ANNO DE 1835. TERÇA FEIRA 22 DE DEZEMBRO N. 251.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

21 Segunda ✠ S. Thomé ap.

22 Terça S. Honorato M. Rellação de m. aud. do Juiz dd Orf de t. Dão-se as ferias nos Tribunaes.

23 Qoarta S. Servulo.

24 Quinta jejum S. Gregorio M.

25 Sexta ✠ Nacimento de N. Senhor JEZUS CHRISTO.

26 Sabbado ✠ Primeira oitava S. Estevão Proto Martir.

27 Domingo segunda oitava S. João ap. e Evangelista.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rajaba, Pombal, Nove de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goinnuinha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, acho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.

Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.

Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.

Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.

Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

PARTES OFFICIAES.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Extrato da Sessão em 16 de Setembro.

Presidencia do Sr. Bento Barrozo Pereira.

Depois do meio dia, verificou se naõ haver numero para formar casa, e em conformidade do Regimento o Presidente convidou os Senadores membros de Commissões a trabalharem em seus gabinetes, e levantou a Sessaõ.

Sessaõ de 17 de Setembro.

Presidencia do Sr. Bento Barrozo Pereira.

A hora do costume, aberta a sessão com 30 Senadores, êraõ-se e foraõ approvadas as actas das sessões de 15 e 16 do corrente.

O primeiro Secretario deu conta do expediente.

ORDEM DO DIA.

Continuou a segunda discussaõ da resolucaõ autorisando o Governo a admittir a novo exame, sendo este vago, nos Cursos Juridicos do Imperio, os alumnos delles, quando reprovados por injustiça, e esta conste por documentos ou informações, com as emendas apoiadas na sessaõ de 15 do corrente.

Depois de breves reflexões deu-se por discutida, e posta a votaçaõ a resoluçaõ, salvas as emendas, naõ passou.

Foraõ approvadas em primeira e segunda discussão para passarem á ultima as seguintes resoluções: a primeira autorisando o Director do Curso Juridico de Olinda a admittir a exame das materias do quarto anno a Jeronimo de Aragão e Souza: a segunda autorisando o mesmo Director a admittir a exame das materias do primeiro e segundo anno a Frederico Augusto Pamploma: a terceira declarando approvada a matricula de Jozé Antonio de Castro, estudante da Academia das Sciencias Juridicas e Sociaes de S. Paula, dispensando-se sómente para este effeito o disposto nos estatutos.

Foraõ approvadas em ultima discussão para subir á sancção as resoluções que approvão as tenças concedidas ás seguintes pessoas; ao Marechal José Ignacio Borges, Brigadeiro José Maria Pinto Pexoto, Frederico Augusto Guilherme Coudovil, D. Francisca Theodora Glascok, Brigadeiro Joaquim Norberto Xavier de Brito, D. Anna Carolina da Silva Castro, Capitão de Mar e Guerra João da Cruz dos Reis, dito José Ignacio Maia; D. Carlota Joaquina Luiza Pereira da Silva Gama Lobo, Brigadeiro Anastacio Corrêa Vasques, José da Nobrega Botelho, D. Maria Rita da Nobrega Botelho, Brigadeiro Manoel Pereira de Araujo Barreto, e João Nepomuceno Sanches.

Foi approvada em 1.ª discussão a resolução que approva a aposentadoria concedida a José Alves Pinto Campelo no lugar de Ajudante da abêgação da Casa da Moeda desta Côrte, sendo a mesma contada desde 6 de Fevereiro de 1828, com o vencimento que lhe compete na forma do artigo 35 da lei de 4 de Outubro de 1831.

Foi approvada em 1.ª e 2.ª discussão, e passou para ultima a resolução que approva a aposentadoria concedida ao Administrador do Correio Geral da Cidade da Bahia, Prudencio José da Gunha Valle, com o vencimento de 800$ réis annuaes.

Entrou em primeira discussão, e foi nella reprovada a resolucão que approva a tença de 400$ réis concedida a D. Anna Elisa Pessoa.

Foi approvada em ultima discussão a resolução que incorpora ao patrimonio da Camara Municipal desta Cidade as Bancas do Pescado.

Ultima discussão do projecto de decreto, vindo da outra Camara, sobre o recurlamento com as emendas da Commissão de Guerra approvadas na ultima discussão. Foi sem objecção approvado conforme foi emendado, e adoptado para se remetter o projecto assim emendado á outra Camara.

Foi approvada em 1.ª discussão a resolução que approva a tença concedida ao Coronel João de Farias Vasconcellos.

Entrárão em ultima discussão e forão approvadas para subir a sancção as resoluções vindas da outra Camara que approvão as tencas concedidas ás seguintes pessoas: D. Gertrudes Ignacia Villory Saião, Vice Almirante Conde de Souzel, D. Carlota Joaquina Amalia dos Santos Lopes, Tenente Coronel Manoel Gomes Pereira de Albuquerque, Antonio Candido Xavier de Carvalho e Souza, Brigadeiro Francisco Ignacio do Valle, D. Carolina Bollime, Sargento Mór Jeronimo da Cunha Romalho, Francisco Raimundo de Barros e Mello, Brigadeiro Jeronimo Marianno de Oliveira Bello, Sargento Mór Antonio de Sá Pereira do Lago, Coronel Francisco Antonio da Costa, D. Maria Justina Mendes de Menezes, e D. Leopoldina Carlota Mendes e Menezes, Tenente Coronel Luis Bartolomeu de Sousa e Oliveira, Luis Antonio de Oliveira Bulhões, Francisco Claudio Alvres de Andrade, D. Maria Justina Gomes da Silva e Mendonça.

Forão igualmente approvadas as resolucões que approvão as pensões concedidas as seguintes pessoas: D. Lina Joaquina de Mello Falcão, D. Antonia Maria Trovão Nabuco Araujo, D. Josefa Eulalia de Azevedo: e as diarias de 500 réis concedidas ás seguintes pessoas: D. Anna Constancia de Jezus, Francisco de Paula Nacentes, Francisco José de Carvalho, ou sua viuva tendo fallescido, Silverio José Pereira, Francisco Antonio de Souza, Cesario da Gunha Lima, Manoel José dos Passos, D. Filicia Candida Balbina, e D. Maria Filisarda.

Entrou em unica discussão o parecer da Commissão de Constituição sobre a Carta Imperial do Senador José Custodio Dias. Foi approvado, e o Presidente declarou que passava a officiar ao mesmo Sr. para tomar posse na sessão de 18 do corrente.

O Presidente observou que se ia officiar ao Governo, pedindo o dia e hora em que deverá receber a Deputação que tem de saber a hora e lugar do encerramento da sessão, e se passava a nomear a mesma Deputação, e pela sorte forão designados os Srs. Aguiar, D. Nuno e Feijò.

Sendo a outra parte da ordem do dia trabalhos de commissões, convidou seus membros a entrarem nesse exercicio pela meia hora depois do meio dia.

Pelas duas horas continuando a sessão o presidente deu para ordem do dia discussão de diversas resoluções, e levantou a sessão.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Extracto da Sessão de 16 Setembro.

Presidencia do Sr. Araujo Lima.

Feita a chamada pelas 10 horas da manhã, e logo que se reunio numero sufficiente de Deputados, o Presidente declarou aberta a sessaõ, e lida a acta da antecedente foi approvada.

O primeiro Secretario deu conta do expediente.

ORDEM DO DIA.

Continuou a discussaõ adiada do orçamento na parte relativa á receita e emendas apoiadas.

Foi apoiada huma emenda suppressiva do §n. 13 do artigo segundo do projecto da Commissaõ offerecida pelo Deputado Araujo Ribeiro.

Apoiou-se huma emenda do Sr. Cornelio França para que se proceda á arremataçaõ dos direitos da Alfandega, por 3 annos, a começar do 1.° de Julho de 1836, debaixo de certas condições, etc.

Tambem foi apoiada huma emenda já impressa, e publicada do Sr. Galvaõ, sobre a divisaõ de rendas.

O Sr. Rodrigues Torres pedio licença á Camara para retirar a sua emenda, e expôz os motivos que o levavaõ a assim praticar.

Foi apoiada huma emenda do Sr. Moura Magalhães para que o porte das cartas seja o dobro daquelle que se acha marcado, etc.

O Sr. Paim retirou com consentimento da Camara a sua emenda, que havia sido apoiada na sessaõ anterior, e a substituio por outra, que foi igualmente apoiada, para que o dizimo da Chancellaria seja substituido por 12 por 0/0 sobre a importancia daquelles valores que forem demarcados em Juizo, etc.

O Sr. Duarte e Silva offereceu differentes emendas que foraõ apoiadas, e entre ellas, huma para que o imposto de 20 por 0/0 nos couros da Provincia de S. Pedro, seja reduzido a 15 por 0/0: outra para que se supprima o paragrapho 22 que faz geral a renda da decima: outra para que na receita do Municipio da Côrte se accrescente a decima urbana; e outra finalmente para que os empregados que recebem ordenado a quarteis, recebaõ desde ja mensalmente depois de vencido, etc.

Depois de longos discursos acerca da materia, proferidos pelos Srs. Duarte e Silva, Ministro da Fazenda, Souza e Oliveira, e Paranhos, declarou se ficar a discussaõ adiada.

Propôz-se a prorogaçaõ da sessaõ até ás 3 horas, e venceu-se que sim. Continuou a discussaõ, que ainda ficou adiada pela hora.

O Presidente deu para ordem do dia 17, a continuaçaõ da mesma materia dada para hoje, e levantou a sessaõ depois das 3 horas da tarde.

MUTILADO

Sessão de 17 de Setembro.

Presidencia do Sr. Araujo Lima.

FEITA a chamada pelas 10 horas da manhã, e achando-se presentes cincoenta e dous Deputados, o Presidente declarou aberta a sessaõ, e lida a acta da antecedente foi approvada.

O Segundo Secretario, servindo de primeiro, deu conta do expediente.

« Commercio de escravatura.

« Representaçaõ da Camara dos Communs ao Rei de Inglaterra, sobre o commercio da escravatura.

« Resolveu-se unanimente :

« Que se dirija a S. M. huma humilde representaçaõ a fim de informar a S. M., que esta Camara sabe, com profunda magoa, pelos documentos que lhe tem sido presentes, que o trafico dos escravos ainda continua debaixo da protecçaõ das bandeiras estrangeiras, com particularidade das de Hespanha e Portugal, com hum extremo tal que nunca teve em periodo algum da sua existencia, e acompanhado de circunstancias que augmentaõ a crueldade e horror.

« Que esta Camara reclama particularmente a attençaõ de S. M. para a conducta até agora seguida pelos Governos de Hespanha e Portugal, os quaes se achaõ ligados naõ só pelos tratados mais solemnes, mas até pelo recebimento de avultadas sommas de dinheiro, e remissaõ de dividas para com este paiz, tudo a fim de abolirem este nefando trafico.

« Que esta Camara a fim de pôr termo a este iniquo e detestavel commercio, humildemente supplica a S. M. de entrar em negociacões com os seus alliados para effeito de se fazer huma revisaõ em todos os tratados, cujo objecto he a suppressaõ deste Commercio, e reduzirem-se os termos e estipulações que nelles se contém, a huma solemne confederaçaõ entre todas as altas partes contractantes, incluindo neste tratado geral :

« 1. A extensaõ do direito de busca por toda a costa occidental e oriental da Africa e da Ilha de Madagascar, e em tal distancia das costas que assegure a captura dos escravos ; e hum acordo para que este direito de busca seja reciproco para todas as altas partes contractantes.

» 2. Que o direito de apprehensaõ se extenda ás embarcações equipadas para o fim do commercio dos escravos, ainda que naõ tenhaõ escravos a seu bordo.

« 3. Hum convenio para que todos os navios que assim forem condemnados pelos Juizos de Commissaõ mixta, sejaõ immediatamente desmanchados ou logo destruidos.

« 4. Huma estipulaçaõ para que o commercio dos escravos se declare pirataria.

« Ordenou se que a dita representaçaõ se apresentasse a S. M. por membros desta Camara, e do Conselho de S. M.

« Resposta de Sua Magestade.

« Recebi a vossa respeitosa representaçaõ, contendo as expressões de vossos desejos, para que eu entre em negociações com os meus alliados para a completa extincçaõ do commercio dos escravos.

« Podeis acreditar que eu participo da vossa magoa, em considerar que este nefando trafico ainda continua com extensaõ debaixo das bandeiras das Potencias Estrangeiras. Tratados addicionaes sobre objecto da extincçaõ do trafico da escravatura, tem recentemente tido lugar entre mim e alguns Estados Estrangeiros : e eu espero que em breve tempo vo-los poderei apresentar. Eu estou, além disso, tratando de negociações com os outros Estados Estrangeiros acerca dos principios recommendados na vossa supplica : e podeis confiar nos meus continuos esforços para concluir com todos os meus alliados os arranjos necessarios a pôr hum termo a esta barbara pratica. »

ORDEM DO DIA.

Continuou a discussaõ da lei do orçamento na parte relativa á receita, e emendas apoiadas, sendo algumas as seguintes :

« O dizimo da Chancellaria fica substituido por 2 por cento da importancia de quaesquer valores que forem demandados em Juizo, os quaes seraõ pagos igualmente por ambos os contendores, quer nos Tribunaes, da segunda instancia, quer no de revista no municipio da Côrte, seraõ cobrados tambem na primeira instancia. O Governo dará os competentes regulamentos. Salva a redacçaõ. — Paim.

« A naõ passar a emenda do Sr. Araujo Ribeiro supprimindo o n. 11 do art. 2 cap. 2 — diga-se no mesmo n. 11 — 10 por cento nos couros (S. Pedro). — Paranhos. »

« Art. 2 n. 8 onde diz : 15 por cento addicionaes do chá — accrescente-se — e da carne secca estrangeira.

« Paço da Camara dos Deputados, 16 de Setembro de 1835. — Paranhos. »

« Emenda substitutiva do artigo 2, paragrapho 3, base 3.ª do projecto n. 301 : 3.ª os autos e mais papeis do foro pagaráõ a quarta parte do porte das cartas : 4.ª os jornaes ou quaesquer impressos periodicos, pagaráõ porte na razaõ de meia oitava de peso por cada numero, ficando isentos desse pagamento os daquellas nações que concederem igual isençaõ aos do Brasil, assim como os do Brasil que para essas nações se dirigem, huma vez que haja da parte dellas equivalente concessaõ. — José de Araujo Ribeiro. — A. P. Maciel Monteiro. — J. F. Vianna. »

« Art. 2. § 1. Seja substituido pelo seguinte : Os direitos de Farol, e todos os mais impostos ou emolumentos de qualquer denominaçaõ que sejaõ, sobre as embarcações que navegaõ para os portos fóra do Imperio, excepto as contribuições para a Misericordia, ou Hospitaes, aonde estiver em pratica pagar-se, ficaõ abolidos e substituidos pelo imposto de ancoragem na razaõ de 20 rs. diarios por tonelada, contados dentro de 50 dias depois de cada entrada nos portos do Imperio, ou até abandono legal antes deste prazo. Fica extensiva o mesmo imposto na razaõ de metade as embarcações de cabotagem de lote superior a 30 toneladas por espaço de 10 dias na forma acima. As embarcações de menor lote ficaõ sujeitas ás imposições que pagaõ as de barra dentro.

« Supprima-se o § segundo do artigo segundo.

« O § quinto : seja substituido pelo seguinte : A taxa annual dos escravos fica reduzida a 1$ rs. por cada escravo de qualquer sexo, e de 7 annos de idade para cima, possuido nas cidades e villas.

« § sexto : em lugar de 5 por cento — diga-se — 7 por cento, e accrescente-se no fim — e ficando para a renda Provincial os dizimos, deduzidos os 5 por cento que accrescêraõ na exportaçaõ, e passaraõ para a geral.

« Supprima-se o § novo.

« No § decimo, supprimaõ se as palavras — do gado trazido aos matadores publicos — e diga-se — do gado trazido para o consumo publico.

« Art. 5. N. 6. Em lugar de 5 por cento — diga-se — 7 por cento.

« Accrescente-se no n. 13 — e contribuiçaõ do Monte Pio.

« Supprimaõ-se os ns. 9 e 22 do art. quinto.

« Accrescente-se no n. 55 — e dos proprios nacionaes.

« Additivo. Cobrança da divida activa ; emolumentos do Tribunal Supremo de justiça : saldo da receita geral

« No Municipio — accrecente-se — Decima dos predios urbanos ; dizimos ; rendimentos dos P. N. (quando naõ passe o addiamento ao n. 35.)

« Additamendo. Rendas applicadas a Caixa da Amortisaçaõ ; alienaçaõ de Capellas vagas ; decima de huma legoa ; 2 dita das corporações de maõ morta ; direito de Chancellaria das mesmas ; premio dos depositos publicos ; 17½ por cento da reforma das Apolices.

« Salva a redacçaõ, — Castro e Silva.

O Sr. Vasconsellos discorreu largamente sobre a materia e sobre certas innovações que se pretendiaõ fazer, as quaes naõ podia approvar. Fallando acerca das emendas, disse que approvava a emenda do Sr. Lessa ; que adoptava a idéa que ella apresentava, pois que estava em pratica em muitas Provincias, por ordem e determinaçaõ do Thesouro, tendo já em seu abono a sancçaõ da experiencia.

O illustre Deputado pronunciou-se a favor da emenda do Sr. Cornelio França, respeito da arremataçaõ dos direitos da Alfandega, e disse que naõ votava pela emenda do Sr. Luiz Cavalcanti, por ser apresentada em terceira discussaõ, que julgava em fim que naõ havia difficil, e que seria util se consultasse a lei de 1830 relativa as arrematações, cuja lei elle Deputado assentava que prestava muitos beneficios ; que pois o Governo podia pôr em praça parte das rendas, e que assim haveria grande concorrencia.

O illustre Orador concluio o seu discurso fallando nos bilhetes do Thesouro, e sendo de opiniaõ que naõ poderia haver huma administraçaõ regular, sem que o Ministro da Fazenda pudesse emittir esses bilhetes, etc.

O Sr. Vianna tornando a fallar na materia sustentou a opiniaõ que havia emittido na sessaõ anterior, muito principalmente contra a emenda acerca da arremataçaõ dos direitos da Alfandega, offerecida pelo Sr. Cornelio França.

O Sr. Cornelio França sustentando a doutrina da sua emenda, remetteu a mesa huma sub-emenda que declara, que se a arremataçaõ dos direitos de importaçaõ se naõ poder effeituar em metade, se effeitue em parte que o Governo julgar melhor, com tanto que naõ exceda essa metade. Foi apoiada, e entrou em discussaõ.

O Sr. Castro e Silva fallou sobre o objecto em questaõ, e explicou o que havia dito na sessaõ antecedente acerca da commissaõ do orçamento.

Depois de terem fallado sobre a materia os Srs. Rodrigues Torres, e Luiz Cavalcanti, que defendeu a sua emenda, declarou se ficar a discussaõ adiada pela hora.

O Presidente convidou a Commissaõ de Justiça Criminal para dar o seu parecer sobre os Codigos, e deu para ordem do dia 18 a mesma materia dada para hoje, e levantou a sessaõ depois das duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 17.

NAÕ tendo sido aprovado por esta Prezidencia o ponto de reuniaõ da Junta de Paz, que deve haver n'essa Villa a vista da informaçaõ dessa Camara Municipal em officio de 11 de Julho do anno passado por naõ virem contemplados os Destrictos de Paz das partes das Freguezias da Luz, e Escada, que foram comprehendidos no Termo dessa mesma Villa, Vms. enviaraõ com urgencia em conformidade do Art. 214 do Codigo do Processo a necessaria informaçaõ para sobre ella deliberar, como me incumbe o mesmo supracitado Artigo.

Deos Guarde a Vms. Palacio do Governo de Pernambuco 17 de Dezembro de 1835. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Srs. Prezidente e Membros da Camara Municipal de S. Antaõ.

— Officio ; Ao Promotor Publico do Municipio de S. Antaõ, communicando-lhe em resposta a um seu officio, o contheudo do precedente officio.

— Ao Inspector da Thezouraria reenviando-lhe o requerimento dos Alferes J. B. F. Gama, e A. do H. C. de Albuquerque, empregados as ordens do Governo, que pretendem se lhes abone as cavalgaduras precisas para o serviço em que estaõ empregados, pretençaõ esta que o Governo acha justa, e deferivel, naõ devendo proceder a duvida que aprezenta o official encarregado da Contabilidade Militar de satisfazer a importancia dos cavallos descontando-lhes as forragens recebidas antes de serem os mesmos cavallos matriculados, por que os Suplicantes muito antes de as receberem andavam montados e em serviço que lhes dava juz de as haver.

— Ao mesmo, remettendo-lhe, para cumprir, por Copia o Imperial Avizo da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra de 22 de Outubro do corrente anno, mandando cumprir pontualmente a circular de 16 de Junho do anno passado, que tãobem se lhe enviou.

— Ao Commandante Superior da G. N. d'este Municipio, remettendo-lhe uma reprezentaçaõ do Commandante das Armas, a fim de que o mesmo Commandante Superior dê a vista d'ella, as precizas providencias, para que o serviço que ora prestam n'esta Cidade os G. N. seja regularmente feito, punindo os que por em nissaõ commetterem faltas.

— Portaria ; Ao Juiz de Paz do 1.º Destricto da Boavista, dizendo lhe que naõ satisfaz a informaçaõ que deregiu ao Governo a cerca do procedimento do seu Escrivaõ, e do Inspector que foram á Caza do Consul Francez seguindo um Francez para o prender, e que por tanto o mesmo Juiz de Paz dê com brevidade uma mais circunstanciada informaçaõ do cazo, do qual naõ deveria mostrar-se taõ alheio, pois que lhe cumpria endagar, e averiguar com attençaõ o negocio, fazendo proceder contra o dicto Escrivaõ e Inspector, se por ventura elles se excederam, e obraram contra a Lei em tal deligencia.

— Officio ; Ao Juiz de Direito Intirino de Goianna, para remetter ao Governo a guia do preto prezo Simaõ dos Santos Leal condemnado a degredo na Ilha de Fernando, para o que veio remettido o anno passado, sem que o acompanhasse a competente Guia.

Dia 18.

— Officio ; Ao Commandante Superior da G. N. d'este Municipio, dizendo-lhe que para resolver a cerca do que reprezenta em seu officio, he mister que remetta ao Governo a copia authentica da sentença de absolviçaõ do Alferes Joaõ Baptista de Souza, que foi suspenço pelos acontecimentos politicos de Janeiro, e Março d'este anno.

Continuar-se-á.

MUTILADO

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

EDITAL.

Manoel Francisco da Silva, Juiz de Paz do 1.º Destricto do Bairo de S. Antonio do Recife &c.

FAço saber que forão multados por este Juizo por infractores do § 8.º do titulo 5.º das Posturas Municipaes, os seguintes.

Joaquim Claudio Monteiro...............	2$000
João da Silva Santos....................	2$000
Henrique Zimer..........................	2$000
Antonio Caetano.........................	2$000
Manoel Luiz Teixeira....................	2$000
Joze Joaquim Theotonio..................	2$000
Soma total	12$000

Cuja quantia acima de doze mil reis, recebeo o actual Procurador da Camara Praxedes da Fonceca Coitinho, que assignou as verbas no respectivo Livro, que serve neste Juizo e referido Destricto aos 19 de Dezembro de 1835.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 250

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores.

LEndo o seu Diario N.º 247, nelle encontrei uma carta do Snr. Manoel Simplicio Correia Leal, na qual se queixa da falta de Policia em alguns Districtos de Paz, e ao mesmo tempo implora ao Ex.mo Snr. Presidente da Provincia a fim de dar algumas providencias a tal respeito. E como eu visse em dita carta, que o seu autor se queixava, com rasão, de alguns Juizes de Paz, me fez lembrar algumas cousas, que tenho presenciado em alguns Districtos, como seja uma casa, que tem no entrar para o cortume do Coelho, e outra na rua Alegria, em as quaes morão uns sugeitos, que parecem feiticeiros, ou nigromancios, que não tendo officios nem beneficios, vivem com grandeza, dando se só ao trabalho de andarem armando alcapôes para apanharem bicudos do bico preto; e papas capim de cabresto. Ah Snrs. Redactores!, o que mais me admira, he o ignorarem algumas Autoridades estas coisas. (o que duvido) Deus he quem sabe, se he ignorancia, ou efeito de algum milagre, pois hoje temos muitos santos milagrosos.

Em outro Districto acontece, o Juiz abandonal-o ficando entregue aos ausentes, isto por se achar passando a festa fora, advirto, que sempre deixa a taboleta na porta, apezar de ficar a casa feixada, de forma, que qualquer acontecimento que haja, não ha quem dê providencias; isto he, o que devem fazer os guapos Juizes, que só querem os lugares para utilidade sua, e não para proverem o bem publico. Em outro; ue dia, á vista de Deos e o Mundo, se dá facadas, e he preso em flagrante o dilinquente, e o Juiz de Paz, (dizem, que) o mandou soltar por não achar ser elle o criminoso; e dizem mais os meninos do Trem, que a soltura foi milagre de Santa Caetana uma Santa nova, que ha no Cotuvello. Em fim Snrs. Redactores, muitas coisas boas se fazem por este Mundo, isto tudo depois, que alguns Juizes de Paz principiarão a ter medo de feiticio, por abundarem os seus Districtos de feiticeiros; e Districtos há, que todos os feiticeiros, e Vadios são previligiados, e exemptos do recrutamento de Tropa, e Marinha por mercê dos Juizes de Paz: bem haja o Ex.mo Snr. Feijó, que tão sabiamente Decretou o novo methodo de recrutamento, tirando com essa providencia o puder á alguns Juizes de agraciar aos vadios, opprimindo aos bons, que lhe erão desaffeiçoados. Muito mais tinha a dizer-lhe Snrs. Redactores, mais fica para outra occasião, que lhe contarei umas historias de feitiçaria, e Cabra Cabriolla acontecidas em certos Districtos, que ha alguns, que andão mal assombrados, que só coisa que tenha Cruz he, que os desassombra. Agora approveito a occasião para tambem fazer a minha supplica ao Ex.mo Snr. Presidente da Provincia; Ex.mo Snr. vos em quem os habitantes desta Provincia esperão tudo em seus beneficios, em quem recomhecem ser o seu Anjo tutellar, pois subejas provas teem tido disso, esperão em vos, que mandeis indagar o exposto, e achando verdadeiro os factos, deis as providencias iguaes as que tão sabiamente tendes dado em beneficio do publico; e ficai certo Ex.mo Snr., que os Povos rogão a Deos pela vossa existencia, e conservação na Presidencia, a fim de promoveres o seu bem estar.

Sou Snrs. Redactores

Seu constante leitor e obrigado

O Amigo do socego, e inimigo de feiticeiros.

Snrs. Redactores.

SEndo Mariana Joaquina Soares, Senhora, e possuidora de um pardo de nome Felis, de idade de 10 annos, não só por ser cria de sua caza, como em virtude de uma Sentença obtida contra um seu genro, que pertendeo assenhorear se do dito pardinho a titulo de dote: sendo por tanto a dita Mariana Joaquina Soares, senhora do escravo legitimamente, eu lho comprei por 150$ rs., como se vê do papel junto, e sua paga, em 26 de Maio e 1830: mandei-o aprender o officio de capateiro, e o possuo em minha companhia manca, e pacificamente. Ex que me chega agora a noticia de que aquelle mesmo genro da vendedôra, e vencido na demanda, vendeo com data atrasada o mesmo pardinho Felis, ao Snr. Capitão Dinis Antovio de Moraes Silva, Senhor de Engenho do Sul, rico, o puderoso; e que este Snr. tem encomendedo aos Capitães de Campo que peguem o dito escravo, que anda fugido: deste perigo já eu o livrei; porque tive a habelidade de o matemorfosiar em mulher por effeitos da arte magica, e metio na minha cuzinha, onde vive recatado, como huma moça por honra de Cazamento. das vistas de todo Capitão de Campo, e de qualquer outro, que se parecer com elles: como porém não o possa acautelar de algum mandado obtido falcamente dos Snrs. Juizes de Pas, em virtude do qual se corra a minha casa, aprehenda-se o meo escravo, e me dè o trabalho de hir ao Sul travar huma campanha com hum Senhor de Engenho rico, e poderoso, avista do qual sempre eu serei o vencido. Por tanto rogo aos Snrs. Redactores queirão publicar este papel de venda, e siza paga para constar ao dito Snr. Capitão Dinis os titulos porque eu possuo esse escravo, onde eu moro, e o mesmo escravo; e aos Snrs. Juizes de Pas para não crerem que o escravo he furtado, nem está occulto, não he mister mandado de busca em minha casa, pois estou prompto para aparecer em Juizo, disputar, e defendel-o; e de Vms. me faserem este obsequio muito obrigarão este

Seo Venerador e Criado

Manoel Antonio de Jezu.

— Digo eu abaixo assigneda, que entre os mais bens que possuo de manca e pacifica posse he bem assim um escravo pardo de nome Felis, de idade de dez annos incompletos, cujo escravo vendo e como de facto vendido tenho ao Snr. Manoel Anastacio da Costa, pelo preço e quantia de cento e cincoenta mil reis, que ao faser deste do dito Snr. recebi em moeda corrente deste Imperio, fisando o comprador obrigado a Ciza da Fasenda Nacional: Pelo que sedo e trespaço ao mesmo Snr., a posse e dominio, que sobre o dito escravo tenho como seo, que he e fica sendo de hoje para sempre, pelo presente papel de trato e venda, que a todo o tempo por mim e meus herdeiros farei certo, firme, e valioso. E para seo Titulo pedi e roguei ao Snr. Joze Xavier Faustino Ramos, que por eu não saber escrever este por mim escrevesse, e como testemunha se assignasse, e eu me assigno com o meu signal, que he huma Cruz presentes ás Testemunhas abaixo assignadas. Recife 26 de Maio de 1830.

Cruz de
Maria Joaquina Soares.

Como Testemunha que este fiz a rogos da vendedora
Joze Xavier Faustino Ramos.

Como Testemunha que vi a minha Mãi receber este dinheiro &c.

Manoel Joaquim Pimentel.
Antonia Izabel de Jezus.
Anna Antonia Izabel de Jezus.

— Seguia-se o recibo da Siza.

EXTERIOR.

LONDRES 23 DE OUTUBRO.

AS cartas recebidas esta manhã de Perpignan datadas em 14 do corrente confirmão a noticia telegraphica, já recebida, de que o Conde d'Espagna, e muitos Generaes Carlistas forão perseguidos até as fronteiras de França, pelas tropas da Rainha. Os Generaes El Machacho, Samso, Mosen Benet, além de 100 pessoas de diversas gerarquias forão prezos pelas authoridades Francezas. As devisões de insurgentes da Navarra, e da Catalunha, perseguidas nesta ultima Provincia, se despersarão inteiramente, e dezaparecerão. O General Mina chegou a Pespighon a 13, dirigindo-se a Barcelona. A derrota dos Carlistas junto de Oto', foi deceziva: perderão 1200 homens, entre mortos, feridos, e prezioneiros.

O Marquez de Lavradio, Ministro de Portugal, encarregado da especial, e delicada commissão, de negociar o cazamento da Joven Rainha de Portugal, com o Principe de Saxe-Cobourg, sahio de Paris para a Germania.

ITEM 24 DE OUTUBRO.

Pelas ultimas noticias recebidas de Madrid podemos anunciar que o Governo Hespanhol trata mui seriamente, e com maior energia, nos meios de expulsar D. Carlos. Huma grande parte dos fidalgos e dos principaes habitantes de Madrid, e suas vezinhanças, detreminarão levantar á sua custa 8 Batalhões de Infantaria, e hum regimento de Cavalaria, que serão postos á disposição do Governo para serem empregados contra o Pretendente. Grandes Subscripções se tem aberto naquella Capital, que tem produzido avultadas sommas de dinheiro, que muito concorrerão, para terminar com brevidade a guerra civil que tem assolado as Provincias do Norte.

Pelas noticias de Toulon consta que a grande expedição que se preparava para Argel, estava a sahir em poucos dias: dizem que o Principe Real (Duque d'Orleans) acompanhará a mesma expedição, que fará o seu dezembarquo em Orem.

(The Times).

VICE-CONSULADO DA REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAY EM PERNAMBUCO.

PAra conhecimento do Commercio, e de quem mais pertencer faço publico os dous Decretos do Ministerio da Fazenda da Republica Oriental do Uruguay, que me forão transmettidos pelo Consul Geral da mesma Repuqlica no Rio de Janeiro, os quaes são do theor seguinte:

MINISTERIO DA FAZENDA.

Montivides 29 de Agosto de 1835.

N'esta data o Governo expedio o seguinte Decreto:

— Observando-se, que a maior parte das Embarcaçoens de Commercio, que entrão neste Porto, vindas dos Estrangeiros aonde residem Consules da Republica, dão entrada dos respectivos carregamentos, sem trazerem nos Manifestos o competente — Visto — dos referidos Agentes, que authentiquem a realidade, e a quantidade dos artigos n'elles expressados, o Governo para imped r a continuação deste abuso, tem resolvido, e decreta:

Artigo 1.º Os Capitães e Mestres de quaes quer Embarcaçoens de Commercio, que sahindo de portos Estrangeiros, aonde residirem Consules da Republica, aprezentarem Manifesto de sua Carga sem o correspondente *sello e visto* do Consul respectivo, serão muldados em *seis por cento* sobre os generos, de que derem entrada sem constar naquelle documento.

Art. 2.º Fica em todo o vigor o Decreto de 17 de Janeiro de 1834, acerca das Embarcações procedentes de Portos aonde não residirem Consules da Republica, e que derem entrada n'este sem Manifesto algum.

Art. 3.º São exceptuados do artigo anterior as Embarcaçoens viudas de *portos francos* de qualquer Nação que sejão.

Art. 4.º Communique-se, publique-se e transcreva-se no Registo Nacional — Oribe — João Maria Perez — E se trasmitte ao Ministerio do Governo para seu conhecimento. — João Maria Perez — Ao Ministerio do Governo.

Montivideo 31 de Agosto 1835.

— Em additamento ao Decreto de 29 do que acaba, e com o fim de conciliar a equidade com os principios de justiça, que dirigirão o Governo quando ordenava aquella medida, tem resolvido a decreta:

Art. 1.º A multa de *seis por cento*, que pelo Art. 1.º se impoem aos Capitães e Mestres das Embarcações de Commercio, que procedem de Portos Estrangeiros, aonde residirem Consules da Republica, derem entrada n'este, sem trazerem o — Visto — dos referidos Agentes, principiará a ter effeito para aquelles que sahirem dos portos do Brazil, aos quatro mezes, e para os da Europa, e de mais portos d'America aos oito mezes da presente data.

Art. 2.º Os Consules da Republica, farão publicar por meio dos periodicos de maior circulação nas praças de sua residencia o presente Decreto, e o de dia 29 a que se refere o anterior artigo, para chegar em tempo ao conhecimento dos interessados, o que n'elle se determina.

Art. 3.º Communique-se, publique-se, e transcreva-se no Registo Nacional — Oribe — João Maria Perez — E se transmitte ao Ministerio das Relações Exteriores para o devido cumprimento — João Maria Perez — Montivideo [illegible] de Setembro de 1835. — Faça-se constar pela Chancellaria das Relações Exteriores, aos Consules residentes na Republica, e aos d'este nos Paizes Estrangeiros. — Llambi.

E para que chegue ao conhecimento de quem con-

vier mandei inserir a presente publicação nos Jornaes d'esta Cidade, a fim de que produsão o devido effeito as medidas adoptadas pelo Governo da Republica nos dous citados Decretos, e se não possa no fucturo allegar ignorancia.

Vice-Consulado da Republica Oriental do Uruguay em Pernambuco, aos 16 de Dezembro de 1835.

Joaquim Joze de Oliveira.
Vice-Consul.

ANNUNCIOS.

SAHIU á Luz— A'noite de Natal; cantigas escolhidas para a celebração do Prezepio de menino Deos— Vende se na Praça da União Loja de Livros N. 37 e 38 pelo preço de quatrocentos reis.

AVIZOS PARTICULARES.

ADverte-se ao Snr. Fiscal do Bairro da Boa-vista, que no Beco de João de Veras, s'está levantando um sobrado sobre a caza nova, com oitoens singellos e para que o seo Proprietario não colle semelhante pixinxa, e não abuze das Posturas da Camara Municipal, por isso se lhe faz dita advertencia.

O Vigillante.

☞ Hum Sacerdote de bons costumes, e de representação offerece se para diser as missas de Natal té Reis, em algum sitio ou lugar, que não diste mais de quatro a cinco legoas desta Praça: os pertendentes dirijão-se a Praça Independencia loja de livros n. 37 e 38.

☞ O abaixo assignado Proprietario do Passo e Trapixe novo do Uxôa faz sciente a todos os senhores de Engenho e lavradores que costumão a deitar os seus assucares encaixados que elle tem acabado de fazer todos os reparos, e levantado o Trapixe a ponto que chega qualquer uma por grande que seja, assim como o tem feixado à chave, e por isso se responsabilisa por todos os riscos que as caixas possão ter dentro no mesmo Trapixe. O abaixo assignado assegura, que o mesmo Passo he o que está em melhor local, por isso que a elle vem as caixas sem passar areia, e mesmo no tempo de inverno vem por estrada enxuta, tendo de mais a não pequena vantagem de a toda hora, que os carros chegarem, poder-se soltar os bois no cercado do Engenho que tambem pertence ao abaixo assignado, por isso espera que os mesmos Senhores attendendo as vantagens que o mesmo Passo offerece o procurem, na certeza de que as caixas se não demorão no mesmo Passo se não por ordem positiva de seus donos.

Francisco Joze da Costa Guimaraens.

☞ O escriptorio, e residencia de Nuno Maria de Seixas, transferio-se para a rua do Vigario D. 12.

☞ A Senhora D. Ignacia Maria de Jezus, residente n'esta praça; queira ter a bondade de mandar receber uma carta vinda do Porto, em o ultimo navio d'ali chegado, na rua do Vigario D. 12, ou annunciar a sua morada para se lhe remetter.

☞ Precisa-se de um feitor: a quem lhe convier procure na Prenca do Brito para tractar.

☞ Havia em Lisboa um ente de mui infames sentimentos, que pelas suas grandes qualidades mereceu do publico o honroso titulo de Burro Lopes; elle era o Redactor da parda gazeta de Lisboa, cujas patranhas entretinhão por aqui as esperanças de muitos basbaques, devotos do malvado Rei chegou. Tãobem em Pernambuco temos o nosso Burro Lopes, que dizem ser Cirurgião (valha a verdade) cuja perversidade excede toda a expressão; e para que o publico conheça que a minha asserção não he gratuita, e se ponha ao facto dos bons sentimentos que adornão seu depravado coração, direi em poucas palavras o que elle avançou publicamente, muito alto e de bom som, Domingo 20 do corrente Dezembro. Querendo alguns Portuguezes residentes nesta Cidade, obzequiar o intrepido e benemerito Commandante do Brigue de guerra Portuguez « Conde de Villa Flor » se propozerão dar-lhe hum jantar, o que se realisou no mesmo Domingo 20 do corrente, no sitio do Snr. Manoel Cardozo da Fonceca, para o qual convidarão, não só a varios Portuguezes constitucionaes, aqui residentes, como a diversos Snrs. Brazileiros natos, e adoptivos, e alguns Estrangeiros que de boa vontade concorrerão a honrar aquelle obzequiozo acto com a sua presença, acto que se executou na melhor ordem e armonia possivel, como he publico e notorio. Porem os absolutistas de que tanto abunda o nosso Pernambuco (quando fallo de absolutistas deve sempre entender-se que tracto dos Portuguezes, escoria vomitada nas nossas Praias pelo velho Portugal) que se mordem de raiva por verem burladas as suas esperanças, e o triunfo dos liberaes, rompem em mil desatinos blasfemias, e improperios contra elles. O nosso Burro Lopes pois que occupou hum dos mais destintos lugares, por entre os inimigos dos principios constitucionaes, sabendo Domingo da reunião que dita fica, exclamou com aquelle enthusiasmo só proprio de hum perverso Migeelista: « O que esses ladrões merecião he que fossem ao lugar dessa reunião huns doze mulatos de facas e cacetes faser voar essa corja!!! Hum semelhante ataque dirigido indestintamente a benemeritos e conspicuos Brazileiros, a Portuguezes e Estrangeiros que ali se achavão não precisa de commentario. Direi unicamente em conclusão, que o nome do Burro Lopes deve ser votado a execração dos homens livres de ambos os Mundos. Assim seja amen.

Hum dos que ouvio Zurrar o tal burro.

☞ Preciza-se alugar uma negra para as compras da rua; atraz da Matriz de Santo Antonio sobrado de dois andares pintado de verde, que tem bilhar na loja.

NAVIOS A CARGA.

Para o Havre de Grace.

SAi até fins de Janeiro a Barca Franceza Virginia, Capitão L. Fournaire, que já tem metade do seu carregamento abordo.

Para Trieste.

☞ Poderá ainda receber algumas barricas de assucar o Brigue Dinamarquez Uranus, capitão C. G. Drescher.

Para Genova.

☞ Sai até fins de Janeiro a Polaca Sarda N. S. do Carmo, Capitão G. B. Chiape. Quem nos mesmos quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se ao consignatario A. Schramm.

COMPRAS.

UM cavallo, que estaja gordo, e de boas habilidades principalmente no carrego, chegando-se até 200$ reis, e mais, conforme for o cavallo: quem o tiver annuncie por este Diario, e a sua morada.

LEILÃO.

A. Schramm faz leilão Quarta feira 23 do corrente, no caes d'Alfandega de uma pequena porção de vinhos de champagne e clarete em gigos e caixas de uma duzia.

VENDAS.

COllecções das listas da Loteria que acabou de correr Sabbado: nesta Tipografia.

☞ Um molecão criolo de 18 annos, official de alfaiate, de bonita figura: na rua do Queimado D. 3.

☞ Novo systema curativo fundado no principio que o sangue é a origem da vida, que a saude provem da pureza do sangue, e a sua impureza produz todas as doensas que afflizem a humanidade. Esta medecina consiste em pilulas compostas dos ingredientes os mais simples, principalmente de erros mediciraes que se tomão ao deitar se em quantidades segundo a força do estomago e a naturesa da doensa, desde trez pilulas cada noite até vinte pilulas; há de duas qualidades n. 1 mais suaveis, e n. 2 mais effectivas; se vendem no armasem de João Dewsery. rua da cruz n. 10: as caixinhas são de varios tamanhos desde uma até 9 patacas.

☞ Um carro novo de 4 rodas muito maneiro com assentos no interio para 5 pessoas, bolieiro na frente, com seu assento separado; com os arreios para 2 cavallos, por preco commodo: no atterro da Boa vista casa nova defronte da Matriz a fallar com Deshais carroceiro francez novamente ahi estabelecido, e faz toda a especie de consertos e arreios para os carros.

☞ Excellentes biscoitos para chá: no Recife loja de fasendas da esquina do beco do capim.

☞ Uma escrava de nação angola de 23 a 25 annos, engoma, cosinha o diario de uma casa, lava de varrella, e refina bem assucar, e não tem vicio algum: na rua Velha D. 27 do lado esquerdo.

☞ Uma negra de nação, mossa, bonita, sabe ensaboar, cosinhar, e muito boa quitandeira: na rua Nova loja de ferragem D. 10, se dirá quem vende.

☞ Tinta preparada, branca, verde, preta e azul, assim como alvaiade em pó, secante, agarras, e olio de linhaça, e tudo o mais necessario para pinturas por preços mui commodos: no armazem de maçames da rua do Vigario n. 6.

☞ Rapé Princeza ultimamente chegado da Bahia a 1$120 em cobre, 1$2 0 em prata, ou papel, e 1$4 0 em cobre testa liza; folhinhas para o anno de 1836: na rua dos Quarteis D. 7, armasem de miudezas.

☞ **Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o anno de 1836, por preço commodo, e emporções por preço alque se posaõ vender pelo mesmo preço, que aqui se vendem: na Praça da Independencia, loja de Livros N.° 37 e 38.**

ALUGUEIS.

ALuga-se uma canoa de carregar agoa: quem a quiser procure na rua do Rosario estreita D. 30, ou na Praça da Independencia n. 2.

PERDAS.

NO dia Quarta feira 16 do corrente pelas 9 horas do dia fugio um Papagaio grande e bonito, da rua estreita do Rosario e tomou o vôo para a parte da rua da Larangeira, e talvez que passasse a rua das Trincheiras, ou camboa do Carmo: qualquer pessoa que o tiver achado, leve-o a mesma rua estreita do Rosario no segundo andar por cima do Jeronimo, Tanoeiro, ou na larga, na venda da porta larga, que será bem recompensado do seu achado.

ESCRAVOS FUGIDOS.

FUgiu uma negra a mais de um mez gorda com um encaço no pescoço de apoucas de nome Rita lavadeira: os apprehendedores levem na a prença do Brito, ou no sitio do cajueiro.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da Preamar.	
3—Segunda	- 5h. 54 m		
4—T:—	- 7—42 »		
5—Q:—	- 8—30 »		
6—Q:—	- 9—18 »		Manhã.
7—S:—	- 10— 6 »		
8—S:—	- 10—54 »		
9—D:—	- 11— 42 »		

Navios entrados no dia 18.

RIO DE JANEIRO; 21 dias; B. Amr. Deligth, Cap. Sty: café, e assucar: á Ferreira & Mansfield Ton 254.

Entrou arribado da Ilha do Cabo verde com 33 dias de viagem o B. Portuguez Emprehendedor, Cap. Theodoro Mendina de Vasconcellos: varios generos. Ton. 100. Passageiro João Saraiva da Fonceca.

Entrou tão bem arribada por fazer agoa a Barca Hollandeza Cornelia Saara.

Dia 20.

GOIANA; 2 dias; Hiate Conceição, M. Antonio Jorge: varios generos: ao mesmo Mestre. Passageiros 2.

Navios sahidos no dia 19.

MACEIO'; Pataxo Lobo, M. João da Costa Mello; varios generos. Passageiros 8.

HAVRE; Barca Franceza Camelia, capitão Guilbert: algodão. Passageiros 4 e uma Senhora.

LISBOA; B. portuguez Ernesto, Cap. João Antonio Vieira: assucar. Passageiros 2.

Dia 20.

LIVERPOOL; B. Sevallow, capitão Alexandre Mc. Kean: algodão.

TRIESTE Barca Ingleza Fama, capitão V. M.: assucar.

HAVRE; B. Frances Colibri, capitão João R. L.: varios generos.

SANTOS; B. Amparo, capitão Izidro Domingos dos Passos: varios generos.

Pern. na Typ. do Diario 1835

MUTILADO